PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 3.441, de 25 de agosto de 2022

Publicado no mural da PMJN em 25/08/2022

Alteração art. 1º da Lei Municipal nº 3.436/2022, que dispõe sobre o Regime de Adiantamentos de Fundos.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.436, de 19/08/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1°. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas de pequenos valores, através de Recursos de Suprimentos de Fundos, em todas as Secretarias Municipais da Administração Direta e do Gabinete do Prefeito, para os casos de necessidade imediata de aquisição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 25 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de agosto de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete